



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.213/2021

Dispõe sobre a reformulação e gestão do Plano de Cargos, o Quadro Geral de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Firme e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a reformulação e gestão o Plano de Cargos, o quadro de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Firme, estado de Minas Gerais.

Art. 2º O sistema de carreiras no serviço público municipal atenderá às diretrizes estabelecidas nesta lei, oportunizando aos seus membros condições de desenvolvimento e qualificação profissionais, em consonância com os princípios e fins da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º A política de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Firme será fundamentada na valorização do servidor, na dignificação da função pública e nos seguintes princípios:

- I – profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores;
- II – investidura no cargo por concurso público de provas ou provas e títulos, excetuados os cargos em comissão e funções de confiança e as contratações temporárias;
- III – Isonomia remuneratória entre cargos iguais ou assemelhados e remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo, com a escolaridade exigida para o seu desempenho e jornada de trabalho;





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

IV – garantia de preservação do interesse público, tendo em vista a melhoria profissional e do atendimento, com o objetivo de prestar serviço de melhor qualidade aos cidadãos;

V – instrumento de melhoria das relações de trabalho;

VI – remuneração dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento;

VII – aumento da produtividade;

VIII – conduta funcional pautada por normas éticas cuja infração incompatibilize o servidor para a função;

IX – concessão de maior autonomia aos dirigentes e chefes na administração de pessoal, visando fortalecer a autoridade do comando, em seus diferentes graus, e a dar-lhes efetiva responsabilidade pela supervisão e rendimento dos serviços sob seu comando;

X – instituição, pelo Poder Executivo, de reconhecimento do mérito aos servidores que contribuam com sugestões, planos e projetos não elaborados em decorrência do exercício de suas funções e dos quais possam resultar aumento de produtividade e redução dos custos operacionais da administração;

XI – estímulo ao associativismo dos servidores para fins sociais e culturais;

XII – sustentabilidade e práticas ecologicamente corretas.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CONCEITOS

Art. 4º Para efeito desta Lei consideram-se os seguintes conceitos básicos:

I – Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público efetivo, temporário ou comissionado;

II – Cargo Público: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo de vagas e remuneração pelo Poder Público, nos termos da Lei, de natureza efetiva, comissionada ou temporária;

III – Função: conjunto de atribuições e responsabilidade cometidas transitória ou eventualmente ao servidor;

IV – Quadro permanente de servidores: conjunto de cargos públicos que define, em seus aspectos quantitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas da Prefeitura Municipal de Porto Firme;

V – Vencimento: valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público;

VI – Remuneração: retribuição pecuniária, representada pelo vencimento, acrescido das vantagens pessoais e permanentes definidas em Lei.

CAPÍTULO IV
DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º O regime jurídico do servidor da Prefeitura Municipal de Porto Firme é o estatutário, conforme disposto em lei específica.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

Art. 6º A jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, ressalvados os casos regulados em legislação específica.

§1º Os turnos de trabalho poderão ser de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, ou de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora, assim fixados por Decreto do Prefeito Municipal, salvo necessidades e características específicas do cargo e da dinâmica de trabalho.

§2º Por necessidade do serviço, poderá ser instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a jornada diária, quando cumprida em regime de dois turnos, poderá ser superior a oito (8) horas, com a correspondente diminuição das horas excedentes em outro dia dentro do exercício.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 7º O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á sempre após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as hipóteses de contratação temporária por excepcional interesse público.

§ 1º Poderá ser incluído, como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

§ 2º Além dos requisitos previstos no Anexo II, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em edital de concurso.

Art. 8º A denominação, o quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos dos cargos a que se refere o "caput" deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 9º O provimento dos cargos efetivos será precedido de concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Parágrafo único – O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, após ser aprovado em estágio probatório que será condicionado à avaliação de desempenho favorável.

Art. 10. Os cargos em comissão poderão ser de recrutamento limitado, sendo seu acesso restrito aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, que compõem os quadros da Administração direta ou indireta, ou de recrutamento amplo.

Parágrafo único – O tempo de serviço em cargo em comissão ou em cargo de natureza política prestado por servidor público efetivo, após a aprovação no estágio



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

probatório, é computado para fins de adicionais, licença prêmio por assiduidade e outras vantagens previstas em lei.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 11. O quadro permanente dos servidores é composto de cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão.

Art. 12. As funções de confiança e os cargos em comissão são destinados à direção, chefia e assessoramento.

Art. 13. Os ocupantes de cargo em comissão e função de confiança serão substituídos em seus afastamentos temporários por servidores designados por meio de ato Prefeito Municipal.

§ 1º O substituto terá direito ao vencimento do cargo em comissão do substituído, quando o período de afastamento do titular for superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Os cargos em comissão e as funções de confiança são criados em lei específica.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Remuneração é a retribuição pecuniária paga ao servidor, correspondente à soma do vencimento, vantagens permanentes do cargo e pessoais.

§ 1º Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país nem superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível, salvo na hipótese do parágrafo anterior.

§ 3º O servidor será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimento constante do Anexo I.

Art. 15. Vencimento é o valor mensal estabelecido na Tabela de Vencimentos pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 16. O servidor titular de cargo efetivo nomeado para exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza política em qualquer Poder ou órgão do Município, pode optar:

I – pelo vencimento ou subsídio do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de natureza política, conforme o caso, acrescido das vantagens e adicionais adquiridos.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

II – pela continuidade da percepção de vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) de gratificação.

Art. 17. A maior remuneração mensal percebida pelo servidor, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, atribuído ao Prefeito Municipal, conforme disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

SEÇÃO II
DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS

Art. 18. A revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais será feita anualmente, na mesma data-base fixada para o salário mínimo nacional, garantindo a recomposição pela perda do poder aquisitivo da moeda e o ganho real.

§ 1º A recomposição pela perda do poder aquisitivo da moeda será feita pela concessão de reajuste dos vencimentos aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, compreendido no período desde o último reajuste concedido pelo Município.

§ 2º A título de ganho real, com a mesma periodicidade e na mesma data-base, o Município poderá conceder reajuste conforme a sua disponibilidade financeira.

§ 3º O reajuste correspondente ao ganho real não será concedido quando ocorrer comprometimento dos limites de gasto com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
SEÇÃO I
DA CONTAGEM DE TEMPO

Art. 19. Considerar-se-á de efetivo exercício, de acordo com a legislação própria, o período de afastamento do servidor por motivo de:

- I - férias regulamentares;
- II - casamento;
- III - luto pelo falecimento de pai, mãe, filho, cônjuge e irmão;
- IV - licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no período aquisitivo da progressão;
- V - licença à gestante, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias;
- VI - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
- VII - licença paternidade;
- VIII - convocação para o serviço militar;
- IX - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- X - missão ou estudo de interesse da administração em outras localidades do território nacional ou no estrangeiro, autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TÍTULOS

Art. 20. O servidor efetivo que obtiver título de conclusão de curso referente a escolaridade de nível superior ao exigido para o ingresso em seu cargo, terá direito a um adicional calculado sobre o vencimento básico do seu cargo, nos seguintes termos:

- I – conclusão de curso superior: 15% (quinze por cento);
- II – conclusão de pós-graduação *lato sensu*: 25% (vinte e cinco por cento);
- III – conclusão de mestrado: 30% (trinta por cento);
- IV – conclusão de doutorado: 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º Para efeitos desta lei, os títulos deverão corresponder a cursos de áreas afins às atividades específicas do cargo ocupado.

§ 2º Somente serão admitidos títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para a concessão da vantagem de que trata esta seção, será necessário o requerimento do servidor, devidamente instruído.

§ 4º Não será admitido o acúmulo de títulos para fins de recebimento do adicional.

Art. 21. O adicional por títulos incorpora a remuneração do servidor para todos os fins de direito e cálculos de vantagens e adicionais.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 22. A avaliação de desempenho será realizada por Comissão específica nomeada por ato do Prefeito Municipal, que a realizará por meio da apuração no boletim individual, que deve ser preenchido pela Chefia imediata, considerando-se a eficiência, produtividade, dedicação, iniciativa, responsabilidade, qualidade do trabalho, pontualidade, assiduidade, observado o que segue:

I – para o cumprimento do critério assiduidade, o servidor não poderá ter mais de 10 (dez) faltas justificadas no ano;

II – para o cumprimento do critério responsabilidade, o servidor não poderá ter sofrido, durante o ano avaliado, punição disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Porto Firme; e

III – para o cumprimento do critério dedicação, o servidor deverá ter realizado cursos ou outros eventos de capacitação e aprimoramento para o exercício de seu cargo oferecidos pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

Art. 23. O processo de avaliação de desempenho será referencial para aprovação em estágio probatório e objetivará:

I – verificar a aptidão do servidor para o exercício das atribuições do cargo efetivo, no período de estágio probatório;

II – detectar necessidades de treinamento, capacitação e qualificação;

III – estimular a motivação e o compromisso dos servidores;

IV – melhorar o desempenho;

V – estimular a comunicação interna;

VI – reconhecer êxitos e estimular o aperfeiçoamento;

VII – promover a eficiência e eficácia dos serviços;

VIII – identificar necessidades de adequação na lotação do servidor.

Art. 24. Será responsável pela avaliação a chefia a quem o servidor estiver subordinado.

Art. 25. O servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por mais tempo.

Parágrafo único – Em caso de coincidência de períodos será avaliado pela última chefia.

Art. 26. A avaliação de desempenho do servidor no período de estágio probatório far-se-á em 4 (quatro) etapas a serem realizadas ao término do 6º mês, 12º mês, 24º mês e 32º mês de efetivo exercício.

Art. 27. Será aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver resultado final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos.

Art. 28. A aquisição da estabilidade pelo servidor aprovado no estágio probatório será reconhecida e homologada por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 29. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

§ 1º Antes da formalização dos atos de exoneração de que trata este artigo, será dada ciência do processo ao servidor para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar defesa, que será submetida, em igual prazo, à apreciação da comissão de que trata o artigo anterior para proferir decisão.

§ 2º O servidor poderá recorrer ao Secretário Municipal de Administração da decisão de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua notificação.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração proferirá decisão em 10 (dez) dias contados do recebimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

§ 4º Em caso de recusa do servidor em ser notificado dos prazos de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo, a autoridade poderá se valer de testemunhas do próprio local de trabalho ou, em caso de inassiduidade, a notificação será efetivada por correspondência registrada; não sendo localizado o servidor será notificado por edital publicado no Diário Oficial do Estado, mantidos os prazos acima.

CAPÍTULO XI
DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 30. Legislação específica disporá sobre:

- I – outros benefícios a serem concedidos aos servidores municipais;
- II – adicional de insalubridade e periculosidade;
- III – contratação temporária por excepcional interesse público.

CAPÍTULO XII
DO TREINAMENTO

Art. 31. Fica institucionalizado como atividade permanente o treinamento dos servidores.

Art. 32. O treinamento terá sempre caráter objetivo e será ministrado:

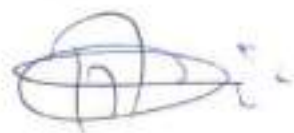
- I – sempre que possível, diretamente pelo Município, utilizando servidores de seu quadro e recursos humanos locais;
- II – por meio de contratação de serviços de entidades especializadas;
- III – mediante o encaminhamento de servidores e organizações especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 33. As chefias de todos os níveis hierárquicos deverão participar dos programas de treinamento:

- I – identificando e estudando as áreas mais carentes de treinamento, no âmbito dos respectivos órgãos, e propondo as medidas necessárias;
- II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento;
- III – desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
- IV – submetendo-se aos programas de treinamento adequados a suas atribuições.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As fontes de recursos para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais são aquelas preconizadas pelos artigos 165 e





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

seguintes da Constituição Federal, além de recursos provenientes de outras fontes vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do serviço público.

Art. 35. Para garantir a execução do Plano de Cargos do Servidor Público Municipal, deve o poder público municipal:

I – assegurar a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do serviço público, além de outros eventualmente destinados por Lei Complementar;

II – observar os requisitos dos artigos 21 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, visando à correta caracterização das despesas com pagamento de pessoal.

Art. 36. O servidor efetivo e estável ou que tenha sido contratado temporariamente, ao assumir novo cargo no serviço público municipal, se exonerado do cargo anterior, terá garantida a contagem do tempo de serviço, para fins de adicional por tempo de serviço, licença prêmio por assiduidade (férias prêmio) e outras vantagens pessoais prevista em Lei.

Art. 37. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 38. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único – Se a despesa total com pessoal do Quadro Geral exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do correspondente limite, serão vedados:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público municipal;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de servidores, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;

V – contratação de hora extra.

Art. 39. Se a despesa total com os servidores do Quadro Geral ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas acima previstas o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 40. Compõem parte integrante desta Lei:

I – Anexo I – Relação dos cargos de provimento efetivo

II – Anexo II – Atribuições dos cargos efetivos

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 693, de 20 de novembro de 1993.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 01 de julho de 2021.

Porto Firme, 20 de julho de 2021.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.213/2021

ANEXO I

Descrição dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária e vencimento

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	1.978,72	40H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	1.550,00	40H
ALMOXARIFE	01	1.340,36	40H
ASSISTENTE SOCIAL	03	1.135,31	20H
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	01	2.270,62	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	1.523,14	40H
AUXILIAR DE APOIO DIDÁTICO	01	1.700,34	24H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	1.100,00	40H
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	1.225,47	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	1.100,00	40H
DENTISTA	06	3.830,68	40H
EDUCADOR FÍSICO	04	1.149,72	20H
ENFERMEIRO	08	3.657,50	40H
ENGENHEIRO CIVIL	01	3.135,60	08H
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	02	3.657,50	40H
FISCAL SANITÁRIO DE SAÚDE	01	1.100,00	40H
FISIOTERAPEUTA	01	3.338,07	40H
FISIOTERAPEUTA	03	1.486,48	20H
FONOAUDIÓLOGO	01	2.807,20	40H
JARDINEIRO	01	1.100,00	40H
MECÂNICO	02	1.532,22	40H
MÉDICO	07	12.307,10	40H
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	5.539,56	08H
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	5.226,00	20H
MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01	2.613,00	03H



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

MÉDICO ORTOPEDISTA	01	2.090,40	02H
MÉDICO PEDIATRA	01	4.180,80	08H
MÉDICO PSIQUIATRA	02	5.226,00	20H
MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01	2.613,00	03H
MÉDICO VETERINÁRIO	01	3.135,60	24H
MÉDICO VETERINÁRIO	01	3.800,00	32H
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1.533,26	40H
MOTORISTA	30	1.533,68	40H
NUTRICIONISTA	03	1.456,90	20H
OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	1.978,72	40H
OFICIAL DE ATENDIMENTO	09	1.225,47	40H
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	12	1.100,00	40H
OPERADOR DE MÁQUINAS	09	1.535,22	40H
OPERÁRIO	11	1.100,00	40H
PEDAGOGO DO CAPS	01	1.149,72	20H
PEDREIRO	03	1.512,28	40H
PROFESSOR	39	1.533,26	21,15H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	2.600,00	24H
PSICÓLOGO	05	1.144,82	20H
SERVENTE ESCOLAR	30	1.100,00	30H
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03	2.149,68	30H
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	3.867,97	20H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	1.225,47	40H
VIGIA	05	1.303,31	40H



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.213/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal. Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável. Redige e digita textos da secretaria sempre que necessário. Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Opera máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax. Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos. Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras. Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário. Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município. Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança. Toma parte em estudos referentes a atribuições de cargos ou empregos do quadro dos Servidores. Atua na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Forma de provimento: Processo Seletivo Simplificado, na forma da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/2006

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: ALMOXARIFE

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar, distribuir e controlar os materiais mantendo a produção sempre abastecida de matérias primas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferir as notas fiscais com os pedidos; a quantidade e a qualidade do produto. Controlar a entrada e saída de produtos no programa de estoque. Organizar, acondicionar e controlar os espaços físicos onde os materiais são estocados. Realizar mensalmente levantamento dos bens existentes e elaborar inventário de estoque, visando comparar com os dados gerados pelos relatórios. Informar à autoridade competente sobre a necessidade de compras, respeitando o estoque regulador. Abastecer diariamente todos os setores da empresa com os materiais necessários para o bom andamento da produção. Supervisionar o carregamento de produtos. Supervisionar e orientar a expedição dos produtos acabados, visando cumprimento dos prazos estabelecidos de entrega. Separar materiais com defeito para devolução, encaminhando os documentos para os procedimentos necessários. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter a organização do ambiente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e associadas ao ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 horas

Requisito de escolaridade: Graduação em Serviço Social, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social com atuação em Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde. Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual. Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil e demais famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários. Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Exerce demais atividades atinentes ao cargo mediante regulamentação em lei federal ou pelos Conselhos Federal ou Regional de Serviço Social. Exerce demais atividades atinentes ao cargo mediante atribuições outorgadas pelo Sistema Único de Assistência Social. Exerce atividades atribuídas por lei federal, estadual ou municipal que demandem a atribuição de Assistente Social, no âmbito de programas ou ações. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Graduação em Serviço Social, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social com atuação em Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a Lei; Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da Classe.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Propiciar condições de inclusão e programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento socioassistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalecer as relações familiares e comunitárias; realizar estudos e pesquisas, dentre outras funções vinculadas à assistência social; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços gerais do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Recepciona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados. Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores. Efetua anotações e entrega de recados aos Secretários. Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários. Opera a máquina fotocopadora, sempre que for necessário. Transcreve documentos, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros. Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho. Atualiza fichários e arquivos. Separa vias de empenho, após estes serem empenhados, efetuando os pagamentos solicitados. Emite relações de contas a pagar. Após encerramento do mês, envia à contabilidade, as vias dos empenhos e processos. Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE APOIO DIDÁTICO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 24 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em curso de magistério, em nível de segundo grau ou superior na área da educação, com diploma registrado pelo Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de nível ou modalidade de ensino; Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, objetivando a realização de seu trabalho; Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função; Auxiliar na manutenção geral da disciplina; Colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; Substituir o professor de educação física, com atividades pedagógicas; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado através de formação continuada, encontros pedagógicos, seminários e outros eventos; Realizar outras atividades correlatas com a função.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Curso Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Curso Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de cirurgião-dentista; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Auxiliar e instrumentar os dentistas e técnicos nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; a)participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município. Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas. Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável. Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza. Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente. Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros. Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos. Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo. Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município. Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado. Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários. Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: DENTISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Curso superior em Odontologia, com diploma registrado no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos. Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário. Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida. Atender pacientes especiais sob anestesia geral. Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários. Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras, ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas. Emitir relatório sobre os serviços realizados. Realizar perícias odontológicas. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Curso superior em Educação Física, com diploma registrado no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: ENFERMEIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança. Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes. Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos. Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência. Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc. Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência. Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelos Conselho Federal ou Regional de Enfermagem.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 08 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Civil, com diploma registrado no Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral

DESCRIÇÃO DETALHADA: Projetar, dirigir os fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública; Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos farmacêuticos, realizar análises clínicas, bioquímicas, imunológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, citológicas, hematológicas, virológicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, bromatológicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizados, bem como dos resultados das análises; Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Participar do processo de



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica; planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde; fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar; Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, subdose, ineficácia do medicamento, reações adversas etc. e intervir quando necessário, supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários; capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; integrar a equipe e promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde; participar de comissões técnica normativas; participar da junta de julgamento de recursos sanitários; capacitar e orientar e supervisionar equipe técnica de fiscais sanitários; Registrar-se e manter-se registrado no Conselho Regional de Farmácia como farmacêutico responsável da unidade farmácia ou laboratório de análises clínicas em que estiver lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, conforme normatizado pelo Conselho Federal de Farmácia.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: FISCAL SANITÁRIO DE SAÚDE

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimen-



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

tos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras tarefas correlatas.





Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 ou 40 horas

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia, com certificado registrado pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; Elegger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Fonoaudiologia, com certificado registrado pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: JARDINEIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar o preparo, manutenção e conservação dos jardins e áreas verdes de uso público do Município. Fazer o plantio de mudas e sementes em viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local. Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas. Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação. Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas. Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: MECÂNICO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ciclo inicial do ensino fundamental completo (até o 5º ano completo)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar plano de manutenção. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo. Interpretar desenhos e normas técnicas. Preencher ordem de serviço. Orçar serviços manuais e por computador. Estimar tempo de execução. Preencher requisição de material. Identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos. Selecionar ferramental de acordo com o trabalho. Remover o motor do veículo. Efetuar limpeza geral. Desmontar o motor. Conferir peças no recebimento. Controlar dimensional das peças. Enviar peças para retificação. Instalar motor no veículo. Montar motor. Ajustar válvulas no motor. Identificar tipos de transmissão e funcionamento. Remover sistemas de transmissão. Efetuar ajustes de montagem na transmissão. Limpar filtros de transmissão. Instalar sistemas de transmissão no veículo. Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos. Regular freios. Sangrar sistema de freios. Drenar filtros da linha de alimentação. Interpretar diagramas eletroeletrônicos. Regular sistema de ignição e injeção. Ajustar cubos de rodas. Regular altura da suspensão. Balancear rodas. Lubrificar articulações da suspensão. Alinhar sistema de direção. Substituir braços do sistema. Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas. Trocar peças com defeito de fabricação. Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso. Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.). Trocar filtros e lubrificantes. Substituir agregados da suspensão. Trocar peças do sistema de escapamento. Trocar fluidos hidráulicos. Trocar sistema de embreagem. Desmontar sistema de transmissão. Trocar válvula injetora. Trocar componentes eletroeletrônicos. Trocar amortecedores. Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação. Trocar molas. Trocar sensores. Trocar válvulas pneumáticas. Trocar buchas. Trocar terminais esféricos (pivôs). Trocar rolamentos de rodas. Trocar componentes da unidade hidráulica. Trocar radiadores. Trocar sensores térmicos. Trocar mangueiras, correias e polias. Trocar vedantes de óleo e água. Substituir bolsas de ar. Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos. Reparar sistema de arrefecimento. Reparar sistema de sobrealimentação. Reparar sistema de escapamento. Reparar válvulas pneumáticas. Reparar bomba de combustível. Reparar válvula injetora (diesel). Reparar carburadores. Reparar bomba injetora. Reparar sistema de carga e partida. Reparar bomba hidráulica da direção. Reparar caixa de direção. Reparar chassis. Reparar unidade hidráulica. Reparar bomba d'água. Reparar sistema elétrico. Realizar manutenção da bomba hidráulica. Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Testar desempenho do motor em dinamômetro. Testar motor no veículo. Testar sistema de transmissão no veículo. Testar válvulas injetoras. Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos. Testar circuitos eletroeletrônicos. Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios. Testar pressão de alimentação e vazão. Verificar condições da tubulação e tanque de combustível. Testar estanqueidade do



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

sistema de alimentação. Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS. Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento. Realizar teste de emissão de poluentes. Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco. Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais. Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos. Vestir equipamentos de proteção individual. Trabalhar com atenção seletiva.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais; Atende a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Especializa-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 08 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em ginecologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetria na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de gineco-obstetria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favoreçam enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em neurologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Neurologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 03 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em neuropediatria

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes pediátricos; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica de Neuropediatria

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual). Executar quaisquer outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 02 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em ortopedia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 08 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em pediatria

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

ANVISA: Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em psiquiatria

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 03 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e especialização em psiquiatria da Infância e Adolescência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área da especialidade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar do programa de treinamento, quando convocado; Participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulando com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação à saúde visando à melhoria de saúde da criança e adolescente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou privados, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Responder a quesitos técnicos judiciais; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Utilizar as ferramentas para os registros das ações em prontuário; Realizar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 24 horas ou 32 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em medicina veterinária, com diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias. Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos. Manipular genes e embriões de animais; manipular micro-



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

organismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Formação em curso superior de Educação Infantil, Pedagogia ou Normal Superior, com diploma registrado no Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, cuida da higiene pessoal das crianças, oferece e acompanha a alimentação das crianças, zela pelos cuidados gerais e segurança das crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: MOTORISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ciclo inicial do ensino fundamental completo (até o 5º ano completo) e habilitação na categoria "D".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, de acordo com as regras de trânsito e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. 2. Cumprir escala de trabalho na forma disciplinada pela autoridade municipal competente. 3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. 4. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais e embarque e desembarque de passageiros com limitações de mobilidade, encaminhando-os ao local destinado. 5. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. 6. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. 7. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal. 8. Informar ao superior hierárquico, quando solicitados, sobre os serviços executados com o veículo. 9. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. 10. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. 11. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento. 14. Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção. 15. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados. 16. Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação. 17. Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes. 18. Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais. 19. Recusar-se a utilizar veículo que não se encontrar com os equipamentos obrigatórios ou não apresentar condições de segurança para transitar. 20. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que der causa por sua imprudência, negligência ou imperícia. 21. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura. 22. Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis. 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: NUTRICIONISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Nutrição, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Nutrição.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Exerce atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar ou de pacientes do Sistema Único de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Exerce auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Presta assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Presta assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elabora e supervisiona o cardápio da merenda escolar; Assume a Responsabilidade Técnica perante o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato; Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Nutrição.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais administrativos, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos; redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências diversas, efetuar e elaborar relatórios e quadros estatísticos observando a estética e padrões a fim de atender as necessidades administrativas; controlar, classificar e arquivar documentos e processos administrativos em geral, atendimento ao público, atinentes ao serviço da unidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de digitação em geral de acordo com as exigências formais e legais. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Insere, consultar e manter atualizado banco de dados em sistemas informatizados e não informatizados. Recepcionar, identificar, orientar e atender ao público interno e externo, por meio de telefone ou pessoalmente, prestando informações e orientações diversas, encaminhando-os, quando necessário, para outros setores e/ou unidades, bem como, buscar soluções para os problemas apresentados. Receber, selecionar, tramitar, cadastrar, digitalizar, reproduzir e arquivar, memorandos, ofícios, documentos diversos, correspondências e processos, conferindo, separando e classificando. Providenciar, a remessa de documentos e processos que devam ser microfilmados, arquivados ou destruídos. Efetuar a organização e controle de arquivo, mantendo registros sobre processos e demais documentos pertinentes, de acordo com as normas estabelecidas. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Efetuar cálculos e recálculos elaborando quadros estatísticos. Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com as especificidades. Efetuar controles, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações. Receber, conferir, armazenar materiais e equipamentos adquiridos. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: OFICIAL DE ATENDIMENTO

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua com atendimento ao cliente, recepciona e esclarece dúvidas, fornece informações pertinentes; Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade; Cumpre as normas e procedimentos

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar atendimento ao público em geral, fornecendo e obtendo informações. Registrar as ocorrências dos munícipes, orientando sobre todos os setores do município que lhe dizem respeito, como casos de alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas no serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arar, adubar, irrigar e efetuar outros tratos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria "E"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar trator de pneus, máquinas agrícolas, pá-carregadeira e similares, com o devido cuidado de manutenção preventiva e corretiva necessária ao bom funcionamento do equipamento. Operação de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar tratores de pneus, máquina agrícola, pá-carregadeira e similares, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas. Operar retroescavadeira, trator agrícola e patola. Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras. Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura. Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: OPERÁRIO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas no serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arar, adubar, irrigar e efetuar outros tratos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: PEDAGOGO DO CAPS

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior Completo de Pedagogia, com diploma registrado no Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município; administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; participar do planejamento das ações do CAPS.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: PEDREIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: PROFESSOR

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 21,15 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior Completo de Pedagogia ou Normal Superior, com diploma registrado no Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar na elaboração de projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 24 horas semanais

Requisito de escolaridade: Licenciatura em Educação Física, com diploma registrado no Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência em educação física na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tomando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Outras atividades inerentes ao cargo.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: PSICÓLOGO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Psicologia, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disrítmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Executa outras atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Psicologia.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza da escola; Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene; Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza, etc.; Auxiliar no cuidado com as crianças; Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e produtos necessários; efetuar tarefas correlatas à sua função; controlar a quantidade dos produtos utilizados, informando à Direção a necessidade de reposição do estoque; cumprir o horário de trabalho estabelecido pela direção; não se ausentar do Estabelecimento em horário de serviço; atender solicitações de seus superiores no âmbito de suas funções.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Requisito de escolaridade: Ensino Superior Completo de Pedagogia, com diploma registrado no Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e do êxito no percurso escolar do aluno; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem; assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola; orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente; acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola; avaliar, juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando sua superação; planejar e coordenar, em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros; planejar e coordenar as atividades referentes a matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno; planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem; mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis; coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico; estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos; organizar palestras ou aulas de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais; assegurar a regularidade da vida escolar do aluno; cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente; coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor; assegurar a autenticidade, guarda, preservação e sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino; participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros, a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional; articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

equipe docente, por meio das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente a suas funções; levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar; buscar apoio junto a profissionais especializados, possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando ao atendimento com qualidade; pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários); propor à Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais; sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz; promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros; elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola, como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional; estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fóruns, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes a intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; organizar e manter atualizada a memória histórica da escola; representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado; substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisito de escolaridade: Certificado de conclusão de curso técnico em contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência à saúde do Município e domicílios; atuar em pequenas cirurgias, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.





Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

CARGO: VIGIA

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância dos prédios e obras públicos e áreas de lazer, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens do prédio. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.